PORTARIA Nº 203/2023

Dispõe sobre a concessão de folgas no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim.

Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **José Nilton da Silva**, 1º Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a concessão de 16 dias de folgas ao Servidor **JEFFERSON TEOTONIO ALVES CPF: 135.458.427-97**, no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, nos termos da Resolução nº 03, de 27 de junho de 2019, com base no Banco de Horas, os seguintes dias:

29 de setembro;

02,16 e 23 de outubro;

13 e 20 de novembro;

18,19 e 26 de dezembro de 2023;

02,08,09,15,16,22 e 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 12 de setembro de 2023.

Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário –